



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

**DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 4/2000**

TOTAL DE PÁGINAS: 6.

ASSUNTO:- Concede Título de Cidadania ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Quielse Crisóstoma da Silva.

AUTORES: JOÃO BARBA RALA CORREDATO E ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA EM 22/5/00.

PROMULGAÇÃO EM 22/5/00.

REMETIDO EM 23/5/00.

OFÍCIO Nº 439/00/DAB*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/2000.

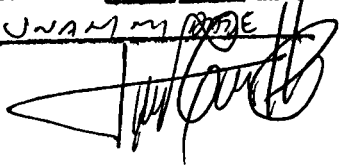


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (044) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 24/05/2000
POR UNANIMIDADE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 004 / 00

Súmula: Concede Título de Cidadania ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal / de Contas do Estado do Paraná, QUIELSE / CRISÓSTOMO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU e o Senhor Presidente, no uso de suas atribuições legais Promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - É concedido por este PODER LEGISLATIVO Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA o título de "CIDADÃO HONORÁRIO" do Município em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município ao longo de sua vida pública.

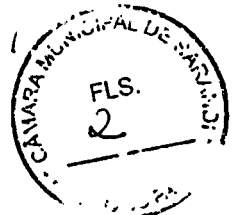
Art. 2º - O laurêl será entre em Sessão Solene da Câmara em data, horário e local a serem determinados pela Presidência da Mesa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 23 dias do mês de março do ano 2000.

João Barba, Presidente

Antonio M.M. Martins



c/i/d

№ 4 / 00

UNIVERSITATEA

DE MEDICINA

SI CHIROURGIE

PROF. DR. I. I. I.

1

1900

1900

1900

1900

[]

1900





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças designo relator do Projeto de Lei N.º Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2000.
o Vereador **Adércio Marques da Silva,**

Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2000, de autoria dos edis **JOÃO BARBÁ RALA CORREDATO e ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS**, o qual Concede Título de Cidadania ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **Quielse Crisóstomo da Silva**, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo seu Parecer **FAVORÁVEL**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2000.

Aparecido Antonio "Cido Pôlicia",
Presidente

Adércio Marques da Silva,
Relator

João Alberto Cardoso,
Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Justiça e Redação

Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Presidente da Comissão

designo relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador

Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2000.

João Dutra Netto,

P A R E C E R

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, analisando o Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2000, de autoria dos edis **JOÃO BARBA RALA CORREDATO e ANTONIO MANOEL MENDONÇA MARTINS**, o qual Concede Título de Cidadania ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Quielse Crisóstomo da Silva, esta Comissão, nada tem a opor contra a referida proposição, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 30 dias do mês de março do ano de 2000.

Antonio Manoel Mendonça Martins,
Presidente

João Dutra Netto,
Relator

Antonio da Cunha,
Membro

